



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Compensação de horário referente ponto facultativo do dia 1º de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado a compensação de horário referente o dia 1º de junho, facultado conforme decreto nº 1.957 de 30 de maio de 2018, em todas as repartições públicas municipais, exceto a Secretaria de Educação.

Art. 2º Para compensação do horário do dia 1º de junho de 2018 que não houve expediente, os trabalhos em substituição será realizado no sábado dia 20 de outubro, das 7hs da manhã às 13hs da tarde.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de setembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio